



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2014 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
E A EMPRESA SÂMIO BANDEIRA
ME, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, SÉRGIO AKUTAGAWA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SAMIO BANDEIRA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.860.358/0001-07, com sede SHC/Norte, SQ 308, Banca de Jornal e Revistas – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.747-000, neste ato representado pelo seu Proprietário, o Senhor SAMIO BANDEIRA, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.007801/2014-10, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 71.298,90 (setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, sendo o valor de R\$ 19.805,25 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2018, e o valor de R\$ 51.493,65 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) previsto para 2019.

| PTRES | PI | UGR | ND | DESCRIÇÃO |
|--------|-------|--------|--------|----------------------------------|
| 127505 | A3015 | 370001 | 339039 | Outros serviços de terceiros- PJ |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| | |
|--|---|
| SÉRGIO AKUTAGAWA | SAMIO BANDEIRA |
| Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União | Empresa Samio Bandeira - ME |
| CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE] | CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE] |



Documento assinado eletronicamente por **samio bandeira, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 31/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 14/01/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2241994 e o código CRC 97677F8B